



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3716 - Ano 15 - 24 de Maio de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140-2021 MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142-2021 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144-2021 UNI HOSPITALAR LTDA1	15
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146-2021 GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA	22



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140-2021 MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000140/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Guilhermino Novais, 09 - Alto Do Tancredo - Vitoria Da Conquista - Ba - CEP: 45020600, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.886.202/0001-21, Inscrição Estadual nº 068.503.697, neste ato representada pelo(a) sr(a). CLOVIS SILVEIRA MATTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 05.806.477-06, inscrito(a) no CPF nº 176.676.822-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (MEDICAMENTOS), para atender as necessidades do HMTF - Hospital Municipal Teixeira De Freitas (Alta E Média Complexidade / Enfrentamento Do Coronavírus - COVID-19), UMMI - Unidade Municipal Materno Infantil, UPA - Unidade De Pronto Atendimento, UBS - Unidades Básicas De Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão Presencial Visando Futuras Contratações De Empresa(S) Especializada(S) No Fornecedor De Material De Consumo (MEDICAMENTOS), Para Atender As Necessidades Do HMTF - Hospital Municipal Teixeira De Freitas (Alta E Média Complexidade/Enfrentamento Do Coronavírus - Covid-19), UMMI - Unidade Municipal Materno Infantil, UPA - Unidade De Pronto Atendimento, UBS - Unidades Básicas De Saúde De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde. Registrados Conforme Especificações, Quantidades E Preços Descritas No Item 2 Desta Cláusula Da Presente Ata De Registro De Preços Para Atendimento Das Necessidades Do Município De Teixeira De Freitas - Ba, Nos Termos Do Edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CLOVIS SILVEIRA MATTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 140-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00024893	ATROPINA sulfato, sol.inj 0,25 mg/mL, amp1mL	AMP	HALEX ISTAR	27.984	0,58	16.230,72
00074	00027160	Azul, patente V, AZUL, patente V, sal sodico, 25mg/ml (2,5%), ampola 2ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola.	AMP	GUERBET	1.000	68,63	68.630,00
00189	00027195	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE IOXITALAMATO DE MEGLUMINA, 66% + COM 300MG DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE IOXITALAMATO DE MEGLUMINA, 66% + COM 300MG DE IODO/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50 ML	FSC	GUERBET	72	94,50	6.804,00
00190	00027197	CONTRASTE RADIOLÓGICO, IÔNICO, À BASE DE DIATRIZOATO DE MEGLUMINA, 60%, SOLUÇÃO CONTRASTE RADIOLÓGICO, IÔNICO, À BASE DE DIATRIZOATO DE MEGLUMINA, 60%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50 ML (PIELOGRAF)	FSC	GUERBET	240	94,50	22.680,00
00191	00027198	CONTRASTE UROANGIOGRAFICO A BASE DE IOXITALAMATO DE MEGLUMINA E DE SÓDIO 350 MG CONTRASTE UROANGIOGRAFICO A BASE DE IOXITALAMATO DE MEGLUMINA E DE SÓDIO 350 MG IODO/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 100 ML. MARCA: TELEBRIX CORONAR	FSC	GUERBET	144	194,00	27.936,00
00311	00025100	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL.	AMP	HALEX ISTAR	138.672	0,53	73.496,16
00326	00025112	HIDROCLOROTIAZIDA, comprimido 25mg	COMP	CIMED	3.639.640	0,03	109.189,20
00557	00000364	SAIS para reidratação oral, pó para soluc. oral, envelope com 27,9 g, para 1Litro (padrão OMS)	ENV	IFAL	90.920	0,63	57.279,60
00590	00025311	SORO MANITOL 20% FRASCO C/250ML	FSC	FRESENIUS	5.825	4,39	25.571,75
Valor Total							407.817,43



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142-2021 MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000142/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Da Bolívia, 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador - Ba - CEP: 41230195, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 96.827.563/0001-27, Inscrição Estadual nº 037.712.866, neste ato representada pelo(a) sr(a). IVAN CORREIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02124402.25, inscrito(a) no CPF nº 232.180.105-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, RESOLVEM registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (MEDICAMENTOS), para atender as necessidades do HMTF - Hospital Municipal Teixeira De Freitas (Alta E Média Complexidade / Enfrentamento Do Coronavírus - COVID-19), UMMI - Unidade Municipal Materno Infantil, UPA - Unidade De Pronto Atendimento, UBS - Unidades Básicas De Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão Presencial Visando Futuras Contratações De Empresa(S) Especializada(S) No Fornecimento De Material De Consumo (MEDICAMENTOS), Para Atender As Necessidades Do HMTF - Hospital Municipal Teixeira De Freitas (Alta E Média Complexidade/Enfrentamento Do Coronavírus - Covid-19), UMMI - Unidade Municipal Materno Infantil, UPA - Unidade De Pronto Atendimento, UBS - Unidades Básicas De Saúde De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde. Registrados Conforme Especificações, Quantidades E Preços Descritas No Item 2 Desta Cláusula Da Presente Ata De Registro De Preços Para Atendimento Das Necessidades Do Município De Teixeira De Freitas - Ba, Nos Termos Do Edital.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
IVAN CORREIA DA SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 142-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00024873	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL amp 10 mL.	AMP	FARMACE	5.590	1,08	6.037,20
00043	00019880	AMIODARONA, solucao injetavel 50 mg/mL, ampola 3 ml.	AMP	HIPOLABOR	14.995	1,90	28.490,50
00053	00027150	AMPICILINA sódica, 50MG/ML, SUSPENÇÃO frasco com 60ml.	FR	PRATI DONADUZZI	130	3,90	507,00
00056	00027153	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÉVEL FRASCO-AMPOLA	FRA/A	AUROBINDO	14.400	16,90	243.360,00
00057	00027152	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 2G + 1G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRA/A	AUROBINDO	14.400	16,90	243.360,00
00066	00027311	ATRACURIUM besilato, sol.injetável 10mg/ml ampola com 2,5 ml.	AMP	CRISTALIA	21.665	22,90	496.128,50
00071	00000063	AZITROMICINA, comprimido revestido ou cápsula 500mg	COMP	PHARLAB	324.070	1,16	375.921,20
00080	00000204	BENFOTIAMINA, comprimido 150 mg	COMP	COSMED	2.000	1,78	3.560,00
00085	00027162	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA FRASCO 100 ML.	FR	IFAL	13	5,50	71,50
00089	00000144	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução 250mL	FRA/A	HYPOFARMA	9.130	29,50	269.335,00
00090	00000216	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL	AMP	SAMTEC	43.950	1,00	43.950,00
00093	00024912	BISOPROLOL, hemifumarato 5mg, comprimido revestido	COMP	E.M.S	1.000	0,40	400,00
00112	00024929	CAPTOPRIL, comprimido 50mg	COMP	GEOLAB	11.520	0,10	1.152,00
00119	00004059	CARBONATO DE LITIO, COMPRIMIDO 300 MG.	CPR	HIPOLABOR	117.000	0,40	46.800,00
00124	00003644	CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO.	CPR	E.M.S	107.065	0,13	13.918,45
00133	00000536	CEFOTAXIMA sódica, po para sol.inj 1g + diluente	FRA/A	FRESENIUS	7.590	14,55	110.434,50
00134	00024950	CEFOTAXIMA, sódica, po p/sol inj 500mg + diluente	FRA/A	FRESENIUS	14.400	9,80	141.120,00
00135	00000537	CEFTAZIDIMA sódica, pó para sol.inj 1Gr IV+diluente	FRA/A	BIOCHIMICO	29.060	18,50	537.610,00
00148	00024963	CINARIZINA, comprimido 25 mg,	COMP	BRAINFARMA	8.820	0,20	1.764,00
00149	00024964	CINARIZINA, comprimido 75 mg.	COMP	BRAINFARMA	600	0,30	180,00
00156	00000064	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos	COMP	E.M.S	5.702	2,90	16.535,80
00157	00000542	CLINDAMICINA 600mg sol.inj 150mg/mL F.A. 4mL	FRA/A	HYPOFARMA	35.500	4,45	157.975,00
00162	00027178	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	HALEX ISTAR	5.320	7,00	37.240,00
00165	00024981	CLORANFENICOL , pó para sol.inj 1 g + diluente.	FRA/A	BLAU	7.200	6,50	46.800,00
00180	00000203	CODEÍNA + paracetamol 7,5 mg+500mg	COMP	E.M.S	14.400	0,80	11.520,00
00192	00000546	DESLANOSIDEO, sol injetável 0,2 mg/ml, amp 2mL	AMP	UNIAO QUIMICA	6.295	1,90	11.960,50
00194	00027199	DESVENLAFAXINA , succinato 100mg, comprimido de liberacao prolongada	COMP	E.M.S	1.440	1,83	2.635,20
00196	00027201	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO FRASCO 5 ML	FR	NOVARTIS	144	9,00	1.296,00
00205	00000486	DEXTROCETAMINA cloridrato, sol.inj 50 mg/ml - amp 10 ml	FRA/A	CRISTALIA	14.712	94,00	1.382.928,00
00206	00025013	DEXTROCETAMINA, cloridrato 50 mg/ml sol. injetável, ampola com 2 ml	AMP	CRISTALIA	7.850	19,50	153.075,00
00208	00025016	DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL amp 2mL	AMP	SANTISA	14.754	0,70	10.327,80
00216	00027210	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30MG comprimido	COMP	E.M.S	2.880	0,18	518,40
00220	00027215	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM	AMP	TAKEDA	10.850	3,80	41.230,00



		PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 10mL					
00229	00025037	DOMPERIDONA, suspensão oral 1 mg/mL, frasco com 100 mL.	FSC	SANOFI MEDLEY	769	12,80	9.843,20
00248	00025052	ERITROMICINA estolato de, suspensao oral 25mg/ml, frasco de 60ml + copo dosador.	FSC	PRATI DONADUZZI	890	5,00	4.450,00
00254	00025058	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10 comprimido ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10mg dragea	COMP	GREEN PHARMA	306.720	0,65	199.368,00
00261	00025064	ESPIRONOLACTONA, comprimido 25mg	COMP	E.M.S	63.990	0,15	9.598,50
00263	00000074	ESPIRONOLACTONA, comprimido 50mg	COMP	HIPOLABOR	19.800	0,45	8.910,00
00265	00027255	ESTRADIOL, 1 MG COMPRIMIDO	UN	LIBBS	720	2,00	1.440,00
00268	00000263	ESTROGENIO, conjugado, comprimido 0,3mg.	COMP	WYETH	720	1,45	1.044,00
00271	00003743	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	AM	BLAU	5.285	24,00	126.840,00
00276	00004087	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML.	FR	UNIAO QUIMICA	52	4,00	208,00
00279	00000056	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA Pó para solução oral 80.000 UI/mL.	FSC	EUROFARMA	40	22,60	904,00
00281	00027260	FENTANILA, citrato 78,5mcg/ml (0,05mg/ml de fentanila base), solução injetavel, ampola com 2ml.	AMP	HIPOLABOR	18.850	2,60	49.010,00
00282	00027261	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 MI.	AM	HIPOLABOR	34.100	7,00	238.700,00
00286	00000360	FINASTERIDA, 5mg, comprimido	COMP	AUROBINDO	12.960	0,40	5.184,00
00296	00027318	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% FRASCO 130 ML	FSC	AIRELA	5.320	5,80	30.856,00
00299	00019999	Gabapentina 300mg , comprimido. CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	AUROBINDO	2.880	0,35	1.008,00
00300	00027273	GANCICLOVIR sódico, 250 mg cápsula	CAPS	BLAU	2.000	18,00	36.000,00
00308	00026374	GLICLAZIDA 60 mg comprimido, em micelas hidrofílica de liberacao progressiva	COMP	E.M.S	362.880	0,27	97.977,60
00315	00027325	GLUCONATO de clorexidina a 0,12% solução bucal, frasco de 250ml.	FSC	Vic farma	1.440	9,50	13.680,00
00322	00025108	HEPARINA sodica, sol inj 5.000 UI/mL subcutanea 0,25ML	AMP	CRISTALIA	22.060	9,00	198.540,00
00330	00027280	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME BISNAGA 15 G	TUBO	UNIAO QUIMICA	432	8,90	3.844,80
00333	00000148	HIDROXIETILAMIDO + CLORETO DE SÓDIO, 6% sol. p/infusão intravenosa, bem.bolsa de PVC c/500mL	BOLSA	FRESENIUS	1.505	33,80	50.869,00
00334	00003789	HIDROXIZINA 2 MG/ML SOL. ORAL, FRASCO COM 100 ML. HIDROXIZINA, cloridrato de 2mg/ml, solucao oral frasco com 100ML	FR	NATIVITA	130	6,00	780,00
00335	00025119	HIPROMELOSE, solução oftálmica 0,3% fr. com 10 ml.	FSC	CRISTALIA	144	11,80	1.699,20
00340	00027305	IMUNOGLOBULINA anti-Rho (D), 300mcg, 2ML, solução injetável, seringa pré-carregada.	SER	PANAMERICA N	520	266,00	138.320,00
00343	00025126	INSULINA humana NPH, sol inj 100 UI/mL. fr. c/10mL.	FRA/A	GERAIS	2.296	19,20	44.083,20
00344	00000033	INSULINA HUMANA REGULAR, solução injetável 100 UI/mL() fr. com 10mL	FRA/A	GERAIS	1.196	21,00	25.116,00
00351	00000326	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg	COMP	E.M.S	6.725	0,26	1.748,50
00355	00000324	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg	COMP	ZYDUS	21.600	0,14	3.024,00
00383	00026340	LINEZOLIDA solução para infusão a 2mg/ml bolsa de 300ml LINEZOLIDA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 300 ML	BOLSA	HYPOFARMA	1.440	56,00	80.640,00
00385	00027283	LIRAGLUTIDE, 6mg/mL, solucao injetavel, caneta com 3mL	CANET	NOVO NORDISK	50	270,00	13.500,00
00389	00004100	LORAZEPAN COMPRIMIDOS 2 MG	CPR	E.M.S	860	0,25	215,00
00393	00025156	MEBENDAZOL, comprimido 100mg	COMP	BELFAR	4.320	0,24	1.036,80
00395	00025157	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg, injetavel	AMP	GERMED	18.144	11,00	199.584,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3716 - Ano 15 - 24 de Maio de 2021

00396	00025158	MELOXICAM 15 mg comprimido	COMP	UNICHEM	1.940	0,20	388,00
00410	00025171	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido..	COMP	ACCORD	25.920	0,36	9.331,20
00412	00025172	METOPROLOL, succinato 50mg, comprimido.	COMP	ACCORD	59.040	0,58	34.243,20
00414	00025174	METOTREXATO sodico 2,5 mg, comprimido.	COMP	BLAU	9.216	1,10	10.137,60
00424	00025184	MINOXIDIL, comprimido 10mg	COMP	FARMOQUIMI CA	11.045	1,87	20.654,15
00441	00025199	N-ACETILCISTEINA 600mg granulado envelope com 5g.	SACH	GEOLAB	6.000	1,20	7.200,00
00442	00025200	NALBUFINA,, cloridrato de 10mg/mL ampola 1mL.	AMP	HIPOLABOR	1.466	9,54	13.985,64
00444	00025203	NALOXONA, cloridrato de, 0,4mg/mL ampola 1mL.	AMP	HIPOLABOR	2.856	8,00	22.848,00
00445	00027294	Naltrexona Cloridrato de 50MG	COMP	UNIAO QUIMICA	48.000	3,65	175.200,00
00461	00025215	NITROPRUSSIATO de sodio, po liofilizado para infusao 25mg/mL, ampola 2mL + diluente a 5% glic.	AMP	CRISTALIA	6.265	15,99	100.177,35
00464	00020119	NORFLOXACINO 400 mg comprimido.	COMP	MEDQUIMICA	1.440	0,40	576,00
00476	00025222	OMEPRAZOL, cápsula 40mg	CAPS	GEOLAB	18.000	0,50	9.000,00
00477	00025223	OMEPRAZOL, solução injetável 40mg F.A..	FRA/A	BLAU	50.348	32,00	1.611.136,00
00486	00025232	OXIBUTININA, comprimido 5 mg.	COMP	CRISTALIA	7.200	0,80	5.760,00
00489	00025234	PANCURONIO, sol.inj 2mg/mL ampola 2mL.	AMP	FRESENIUS	22.230	9,00	200.070,00
00491	00027334	PAPAVERINA, cloridrato de, 50 mg/ml, solução injetavel, ampola 2 ml	AMP	HYPOFARMA	4.320	18,00	77.760,00
00496	00027335	PASTA D' ÁGUA (óxido de zinco 25%, caulim 25%, glicerina 25%, água de cal 25%) tubo 30G	BIS	RIO QUIMICA	720	6,60	4.752,00
00507	00026345	PIPERACILINA 2g+ tazobactam 2,25 g po liofilizado, F/A	FRA/A	AUROBINDO	650	19,50	12.675,00
00510	00027187	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	SANOFI	720	4,00	2.880,00
00532	00003916	PROPAFENONA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 300MG.	CPR	PRATI DONADUZZI	13.680	0,95	12.996,00
00534	00000553	PROPOFOL, 10mg/mL ampola 20mL	AMP	MIDI FARMA	14.660	23,32	341.871,20
00544	00025276	RISEDRONATO, sodico 35mg, comprimido	COMP	E.M.S	96	5,80	556,80
00567	00027228	SILDENAFILA, citrato de 25 mg, comprimido	COMP	E.M.S	2.160	4,99	10.778,40
00576	00025301	SOLIFENACINA, succinato 10mg, comprimido.	COMP	E.M.S	1.440	2,50	3.600,00
00594	00027250	SUFENTALILA, citrato, solucao injetavel 5mcg/mL, ampola de 2mL	AMP	CRISTALIA	4.320	12,00	51.840,00
00600	00025321	SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50mL + copo dosador	FSC	E.M.S	6.074	6,00	36.444,00
00601	00025323	SULFATO de magnésio 10% sol.injetável amp 10mL.	AMP	HALEX ISTAR	7.660	1,10	8.426,00
00602	00025324	SULFATO de magnésio 50% sol.injetável amp 10mL.	AMP	HALEX ISTAR	7.850	5,90	46.315,00
00604	00025326	SULFATO ferroso, solução oral 25mg/mL Fe2+ frasco c/30mL.	FSC	HIPOLABOR	12.161	0,74	8.999,14
00610	00025331	SUXAMETONIO inj 100mg/mL, f/a 10mL (succinilcolina, cloreto).	FRA/A	BLAU	7.613	22,20	169.008,60
00611	00025332	SUXAMETONIO injetável 500mg, frasco ampola 10mL (succinilcolina, cloreto).	FRA/A	BLAU	4.733	29,00	137.257,00
00613	00025334	TENOXICAN 20mg, pó liofilizado.. TENOXICAM, po liofilizado para injecao 20mg F.A. mais diluente	AMP	UNIAO QUIMICA	44.996	7,30	328.470,80
00615	00025337	TIAMINA, 300mg, comprimido revestido.	COMP	PRATI DONADUZZI	12.000	0,26	3.120,00
00630	00020193	Valproato de sodio 200 mg/ml solução oral, frasco com 40 ml JUDICIAL	FR	SANOFI	96	19,00	1.824,00
00635	00025347	VECURÔNIO, brometo, pó para sol.inj 4mg + diluente.	FRA/A	CRISTALIA	4.346	47,83	207.869,18
Valor Total					9.724.313,61		



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144-2021 UNI HOSPITALAR LTDA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000144/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Alagoas, 253 - Ipsep - Recife - Pe - CEP: 51350560, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.484.373/0001-24, neste ato representada pelo(a) sr(a). CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 90013006830, inscrito(a) no CPF nº 484.301.613-68, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (MEDICAMENTOS), para atender as necessidades do HMTF - Hospital Municipal Teixeira De Freitas (Alta E Média Complexidade / Enfrentamento Do Coronavírus - COVID-19), UMMI - Unidade Municipal Materno Infantil, UPA - Unidade De Pronto Atendimento, UBS - Unidades Básicas De Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão Presencial Visando Futuras Contratações De Empresa(S) Especializada(S) No Fornecedor De Material De Consumo (MEDICAMENTOS), Para Atender As Necessidades Do HMTF - Hospital Municipal Teixeira De Freitas (Alta E Média Complexidade/Enfrentamento Do Coronavírus - Covid-19), UMMI - Unidade Municipal Materno Infantil, UPA - Unidade De Pronto Atendimento, UBS - Unidades Básicas De Saúde De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde. Registrados Conforme Especificações, Quantidades E Preços Descritas No Item 2 Desta Cláusula Da Presente Ata De Registro De Preços Para Atendimento Das Necessidades Do Município De Teixeira De Freitas - Ba, Nos Termos Do Edital.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

UNI HOSPITALAR LTDA
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 144-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00024846	ACIDO tranexamico, comprimido 250 mg	COMP	TRANSAMIN COMP	4.320	1,03	4.449,60
00017	00004045	ACIDO VALPROICO 500 MG, COMPRIMIDO.	CPR	DEPAKENE 500MG	213.600	0,50	106.800,00
00048	00024880	AMOXICILINA + CLAVULONATO de potássio 1g + 200mg AMOXICILINA + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg), po para suspensao injetavel, frasco ampola.	FRA/A	AMOX + CLAV.	37.300	25,00	932.500,00
00070	00027345	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA/A	ASTRO IV	28.800	55,00	1.584.000,00
00077	00000236	BECLOMETASONA, dipropionato de, 250mcg/inalação-dose, aerossol BECLOMETASONA, dipropionato de, 250mcg/inalação-dose, aerossol, dosimetrado com bocal para 200 erogações (inalação-dose) + espaçador.	FSC	CLENIL HFA 250MCG	1.741	22,00	38.302,00
00079	00024901	BECLOMETASONA, dipropionato de, 50mcg/inalação-dose aerossol, dosimetrado com bocal para 200 erogações (inalação-dose) + espaçador.	FSC	CLENIL HFA 50MCG	1.296	29,65	38.426,40
00102	00024919	BUDESONIDA, 50mcg/dose, suspensão spray nasal frasco com 120 doses.	FSC	NOEX 50MCG - 200 DOSES	1.728	25,76	44.513,28
00106	00000531	BUPROPIONA, cloridrato, comprimido 150mg	COMP	BUP 150MG	55.000	0,53	29.150,00
00136	00027167	CEFTRIAXONA sodícapo para injecao 500mg I.M.+ diluenat1% de lidocalna,fr. Ampola.	FRA/A	TRIAXIN	500	9,00	4.500,00
00150	00003660	CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG.	CPR	CIPROFIBRAT O	5.000	0,51	2.550,00
00155	00024970	CLARITROMICINA , pó para solução injetável 500 mg.	FRA/A	KLARICID IV	200	35,00	7.000,00
00163	00027182	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO - DOLAMIM FLEX - JUDICIAL	COMP	DOLAMIN FLEX	1.440	2,27	3.268,80
00183	00000059	COLAGENASE,6 U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G BISNAGA 30G	BIS	IRUXOL	3.730	9,25	34.502,50
00202	00025009	DEXMEDETOMIDINA cloridrato, de 118mcg/mL (100mcg de dexmedetomidina base) solucao injetavel, frasco ampola 2mL	AMP	DEXMEDETO MIDINA	7.200	21,95	158.040,00
00232	00025040	DOXAZOSINA mesilato de, comprimido 4mg.	COMP	DUOMO 4MG	12.960	0,18	2.332,80
00242	00025048	ENOXAPARINA, sol inj 20mg, seringa preenchida subcutanea ENOXAPARINA sódica 20 mg/0,2 ml, sol inj. seringa preenchida, uso subcutaneo	AMP	VERSA 20MG	12.260	23,50	288.110,00
00243	00025049	ENOXAPARINA, sol inj 40mg, seringa preenchida subcutanea ENOXAPARINA sódica 40 mg/0,4 ml, sol inj seringa preenchida, uso subcutaneo	AMP	VERSA 40MG	31.160	35,00	1.090.600,00
00244	00025046	ENOXAPARINA sódica 60mg/0,6ml, sol inj seringa preenchida subcutanea	AMP	VERSA 60MG	28.020	42,00	1.176.840,00
00245	00003722	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML, SOL INJ SERINGA PREENCHIDA ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML, SOL INJ SERINGA PREENCHIDA, USO SUBCUTANEO	UN	VERSA 80MG	12.360	49,00	605.640,00
00283	00026309	FERRIPILOLALTOSE 50MG/ML - SOLUCAO ORAL- 30ML (ULTRAFER) ULTRAFER - JUDICIAL	FSC	ULTRAFER	48	23,62	1.133,76
00346	00025129	INSULINA, glargina 100UI/ML, caneta injetora descartavel preenchida solucao injetavel 3 ml solucao injetavel, CANETA COM 3mL	CANET	GLARGILIN	200	55,00	11.000,00
00364	00025138	LEVETIRACETAM, 250 mg, comprimido	COMP	ANTARA 250MG	5.760	0,88	5.068,80
00365	00025139	LEVETIRACETAM, 750 mg, comprimido revestido	COMP	ANTARA 750MG	2.880	2,70	7.776,00
00369	00004096	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG, EM COMPRIMIDO	CPR	PROLOPA 125MG	43.200	1,12	48.384,00
00370	00004121		COMP	PROLOPA	34.560	2,00	69.120,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3716 - Ano 15 - 24 de Maio de 2021

		LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG, COMPRIMIDO	250MG				
00377	00025146	LEVOTIROXINA 50mcg comprimido	COMP	SYNTHROID 50MG	26.640	0,19	5.061,60
00431	00000040	MONTELUCASTE, 10mg comprimido revestido.	COMP	PIEMONTE	1.000	0,70	700,00
00439	00027293	MOXIFLOXACINO, cloridrato de, 1,6mg/ml solucao injetavel em bolsa flexivel (flexbag) 250ml	BOLSA	MOXIFLOXACI NO	7.200	28,34	204.048,00
00446	00000376	NEBIVOLOL comprimido 5 mg	COMP	LOBEAT 5MG	6.810	0,67	4.562,70
00508	00027336	PIPERACILINA + tazobactam 4,5 g+500MG po liofilizado,	FRA/A	PIPERACILINA + TAZOBACT AM	22.250	21,00	467.250,00
00513	00025253	PIRIMETAMINA 25mg, comprimido..	COMP	DARAPRIM 25MG	10.640	0,07	744,80
00514	00027192	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO, 900 MG/G, GRANULADO, ENVELOPE C/ 30G ENVELOPE	ENV	CALNATE	1.800	21,90	39.420,00
00527	00027208	PROGESTERONA 100 MG CÁPSULA GELATINOSA	CAP	JUNNO	520	1,57	816,40
00533	00003917	PROPRATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO.	CPR	SUSTRATE	3.024	0,45	1.360,80
00552	00003934	ROCURÔNIO 10MG/ML AMP.5ML	AM	BROMETO DE ROCURÔNIO	17.780	28,00	497.840,00
00607	00027241	SURFACTANTE PULMONAR (ALFAPORACTANTO) suspensão estéril 80mg/ml, F/A com 1,5 ml.	FRA/A	CUROSURF 1,5ML	130	1.392,65	181.044,50
00608	00027242	SURFACTANTE PULMONAR (ALFAPORACTANTO) suspensão estéril 80mg/ml, F/A com 3,0 ml.	FRA/A	CUROSURF 3ML	65	1.884,43	122.487,95
00632	00025344	VARFARINA sódica 5mg comprimido. comprimido ou cápsula	COMP	MAREVAN 5MG	16.085	0,13	2.091,05
Valor Total					7.821.435,74		



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146-2021 GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000146/2021

Ao(s) sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Do Paraiso - Ate 549/550, 139 - Paraiso - São Paulo - Sp - CEP: 04103000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 51.710.358/0001-49, neste ato representada pelo(a) sr(a). SANDRA SALOBRAL PENA, portador(a) da Cédula de Identidade nº F021072-N, inscrito(a) no CPF nº 241.882.358-02, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000035/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 20 de abril de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL - AASI), para atender a demanda do Centro De Reabilitação De Teixeira De Freitas-CER IV de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão Presencial Visando Futuras Contratações De Empresa(S) Especializada(S) No Fornecimento De Material De Consumo (Aparelho De Amplificação Sonora Individual - Aasi), Para Atender A Demanda Do Centro De Reabilitação De Teixeira De Freitas-Cer Iv De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde. Registrados Conforme Especificações, Quantidades E Preços Descritas No Item 2 Desta Cláusula Da Presente Ata De Registro De Preços Para Atendimento Das Necessidades Do Município De Teixeira De Freitas - Ba, Nos Termos Do Edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000035/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000035/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000035/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000035/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 19 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SANDRA SALOBRAL PENA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 146-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026318	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO A AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO: DIGITAL; 02 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; ENTRADA DE ÁUDIO (SE HOUVER ESPAÇO NO DISPOSITIVO); REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; BOBINA TELEFONICA; MICROFONE OMNI OU DIRECIONAL.	UN	INTERTON	200	499,00	99.800,00
00002	00026318	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO A AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO; DIGITAL; 02 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; ENTRADA DE ÁUDIO (SE HOUVER ESPAÇO NO DISPOSITIVO); REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; BOBINA TELEFONICA; MICROFONE OMNI OU DIRECIONAL.	UN	INTERTON	200	499,00	99.800,00
00003	00026318	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO A APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO A - AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU SEVERO/PROFUNDO; DIGITAL; 02 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; ENTRADA DE ÁUDIO (SE HOUVER ESPAÇO NO DISPOSITIVO); REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; BOBINA TELEFONICA; MICROFONE OMNI OU DIRECIONAL.	UN	INTERTON	200	499,00	99.800,00
00004	00026318	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO A AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO: DIGITAL; 02 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; ENTRADA DE ÁUDIO (SE HOUVER ESPAÇO NO DISPOSITIVO); REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; BOBINA TELEFONICA; MICROFONE OMNI OU DIRECIONAL.	UN	INTERTON	200	499,00	99.800,00
00005	00026318	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO A AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO A: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO; DIGITAL; 02 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; ENTRADA DE ÁUDIO (SE HOUVER ESPAÇO NO DISPOSITIVO); REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; BOBINA TELEFONICA; MICROFONE OMNI OU DIRECIONAL.	UN	INTERTON	200	499,00	99.800,00
00007	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B A- AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; 02 PROGRAMAS DE ÁUDIO (MANUAL OU AUTOMÁTICO); ENTRADA DE ÁUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMÁTICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	50	520,00	26.000,00
00008	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; 02 PROGRAMAS DE ÁUDIO (MANUAL OU AUTOMÁTICO); ENTRADA DE ÁUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMÁTICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	50	520,00	26.000,00
00009	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU SEVERO/PROFUNDO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPRESSÃO WDRC; 02 PROGRAMAS DE ÁUDIO (MANUAL OU AUTOMÁTICO); ENTRADA DE ÁUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMÁTICA; REDUÇÃO DE RUÍDO	UN	INTERTON	50	590,00	29.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3716 - Ano 15 - 24 de Maio de 2021

		GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.					
00010	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 02 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	50	590,00	29.500,00
00011	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 02 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	50	590,00	29.500,00
00012	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR COM RECEPTOR NO CANAL (RIC) TIPO B: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/SEVERO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 02 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO.	UN	INTERTON	50	590,00	29.500,00
00013	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B: DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 02 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO.	UN	INTERTON	50	590,00	29.500,00
00014	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) - TIPO B - AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B: DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 02 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO.	UN	INTERTON	50	590,00	29.500,00
00015	00026319	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO B APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) - TIPO B - AASI EXTERNO MICRO - CANAL TIPO B: DIGITAL PROGRAMAVEL; 04 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 02 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO.	UN	INTERTON	50	590,00	29.500,00
00019	00026320	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO C APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO C - AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO; SISTEMA DE CONNECTIVIDADE SEMFIO COM MÍDIAS DE AUDIO; COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
00020	00026320	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO C APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO C - AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDR; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00



		RUIDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO; SISTEMA DE CONNECTIVIDADE SEM FIO COM MÍDIAS DE AUDIO;COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.					
00021	00026320	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)- TIPO C APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO C - AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU SEVERO/PROFUNDO, TIPO B; DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUIDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO; SISTEMA DE CONNECTIVIDADE SEMFIO COM MÍDIAS DE AUDIO;COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
00025	00026322	AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO C AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO C - AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU LEVE/MODERADO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUIDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO; SISTEMA DE CONNECTIVIDADE SEMFIO COM MÍDIAS DE AUDIO; COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
00026	00026322	AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO C AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO C - AASI EXTERNO MINIRETROAURICULAR TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU MODERADO/SEVERO; DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUIDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO; SISTEMA DE CONNECTIVIDADE SEM FIO COM MÍDIAS DE AUDIO;COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA FM.	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
00027	00026323	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C - AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C: COM SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROSS; DIGITAL PROGRAMAVEL; 02 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO, COMPRESSÃO, ENTRADA DE AUDIO (Q. DO BTE CONVENCIONAL)	UN	INTERTON	20	1.000,00	20.000,00
00028	00026324	AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C - AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C: PARA PERDAS DE GRAU SEVERO/PROFUNDO; COM SISTEMA DE APATAÇÃO CROSS; DIGITAL PROGRAMAVEL; 02 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO, COMPRESSÃO, ENTRADA DE AUDIO (Q. DO BTE CONVENCIONAL)	UN	INTERTON	20	1.000,00	20.000,00
00029	00026325	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C - AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C: DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUIDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO.	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
00030	00026323	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C- AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C: DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUIDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL; REGISTRO DE DADOS DE USO.	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
00031	00026325	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C - AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C: DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUIDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3716 - Ano 15 - 24 de Maio de 2021

		GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL ; REGISTRO DE DADOS DE USO					
00032	00026323	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C - AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C: DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL ; REGISTRO DE DADOS DE USO;	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
00033	00026324	AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C - AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C: DIGITAL PROGRAMAVEL; 06 CANAIS; CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMATICO; COMPRESSÃO WDRC; 03 PROGRAMAS DE AUDIO (MANUAL OU AUTOMATICO); ENTRADA DE AUDIO; BOBINA TELEFONICA MANUAL OU AUTOMATICA; REDUÇÃO DE RUÍDO; GERENCIADOR DE MICROFONE ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO; MICROFONE OMNI E DIRECIONAL ; REGISTRO DE DADOS DE USO;	UN	INTERTON	20	770,00	15.400,00
Valor Total						951.500,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3716 - Ano 15 - 24 de Maio de 2021
